

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015**  
**PROCESSO Nº 000.032/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-  
EXE E A EMPRESA CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE**, com sede no Edifício  
Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 203/204 –  
Brasília/DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante  
denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr.  
**RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador cédula de identidade nº 3.642.349,  
expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado  
mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu  
Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro,  
portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº  
851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo  
nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da  
competência contida e de outro lado a **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº 03.502.099/0001-18, estabelecida na Avenida Rebouças, 3970, 25º ao 28º  
andares – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05.402-600, daqui por diante designada  
**CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **LUIZ ANTÔNIO  
DA FONSECA**, Diretor Vice-Presidente, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito  
no CPF sob o nº 976.261.637-53, portador da cédula de identidade nº 07.990.398-5, expedida  
pela SSP/RJ, e o Sr. **GUSTAVO MIRANDA POCAI**, Diretor Comercial, brasileiro, casado,  
administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o número 811.784.506-78, portador da  
cédula de identidade RG nº 4.012.995, expedida pela SSP/MG, resolvem aditar o contrato nº  
02/2015, nos termos do processo administrativo nº 000.032/2014, cujo objeto é a contratação de  
seguro de responsabilidade civil de executivos (Directors & Officers – D&O), objetivando a  
proteção a todos os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, aos diretores e aos  
empregados da **CONTRATANTE**, de acordo com a definição constante do Termo de  
Referência, que, tendo praticado atos regulares de gestão em nome da **CONTRATANTE**,  
venham a responder por reclamações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária,  
trabalhista, previdenciária, cível, criminal, consumerista, concorrencial ou de qualquer outra  
natureza, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes  
cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº  
02/2015, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2019 e término em  
02/04/2020, em conformidade com a cláusula quarta do contrato em referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir de 02/04/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente termo aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2019.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva por meio da Resolução DE nº 743, de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 27 de março de 2019.

Pela CONTRATANTE

  
RICARDO PENA PINHEIRO

  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Pela CONTRATADA

  
LUIZ ANTONIO DA FONSECA

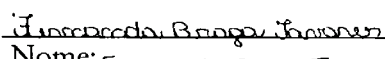
  
GUSTAVO MIRANDA POCAI

Testemunhas:

  
Nome: ANA CLEIA S.G. DE FRANÇA

CPF: 971.775.944-34

Identidade: 3364592-8SP/PG

  
Nome: Fernanda Braga Tavares

CPF: 097.359.916-24

Identidade: MG16.923.647

